



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA) DE 2.019.

-EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RELAÇÃO DA ORDEM DO DIA -

JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 181 "caput" do Regimento Interno e demais legislação aplicável, **CONVOCA** Senhores **VEREADORES** para comparecerem a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, cuja convocação ainda não se dará na forma definida pela Resolução 094/2019, sendo que, nos termos do art. 191, inciso II, do Regimento Interno, as proposições serão submetidas ao regime de tramitação denominado "de urgência", ou seja, não ordinário, a realizar-se no dia **01 de abril de 2.019 (segunda-feira)**, com início às **18:00 horas**, cuja pauta, compor-se-á, das seguintes matérias:

1. - **ABERTURA**

2. - **EXPEDIENTE**

2.1 Destinado à leitura da Ata da Sessão anterior.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - Projeto de Lei Complementar 018/2019: Ementa: "Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargo já existente, no Quadro de Servidores Públicos do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências"

ENCERRAMENTO

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, em 26 de março de 2019.


JAIRO DRAPE

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

MENSAGEM Nº /2018 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, em 21 de março de 2019.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 25 / 03 / 2019

Horas: 10:40

J. Andrighetto

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargo já existente, no Quadro Geral de Servidores Públicos do município de Cândido Rodrigues, e da outras providencias”**, para que seja apreciado em regime de urgência, em sessão extraordinária.

Esclarecemos que o presente projeto visa a criação de vagas para cargo já existente, cujos provimentos se darão por meio de prévia aprovação em concurso público, para início urgente, haja vista a necessidade da administração.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

falchi

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIRO DRAPE
DD Presidente da Câmara Municipal de
CÂNDIDO RODRIGUES - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargo já existente, no Quadro Geral de Servidores Públicos do município de Cândido Rodrigues, e da outras providenciais.

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

Artigo 1º. Ficam criadas 02 (duas) novas vagas para o cargo de provimento efetivo de **Pajem**, previsto no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Cândido Rodrigues.

Artigo 2º. As despesas com pessoal e reflexos decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 21 de março de 2019.


ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Prefeito Municipal